MOÇÃO Nº 019/2023

Moção de apelo à SABESP para regularização dos CEPs, denominadas de acordo com a Lei Ordinária 2950/2019 de Embu Guaçu /SP.

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Joaquim de Sousa Silva – Joaquim da Aposentadoria,

O Vereador Toninho Val Flor, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Exª, nos termos do art. 152, §1º, inciso IV**,** do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada a SABESP, para que estude a possibilidade de regularização dos CEPs, dentro do Município de Embu-Guaçu.

Tendo em vista que o Município regulamentou a Lei 2950/2019(anexo), a qual institui 49(quarenta e nove) regiões postais, isto é, o CEP para estas regiões de Embu-Guaçu.

Tendo em vista também que a população também utiliza a conta de água, como forma de comprovação de endereço, e o CEP informado nas respectivas contas ainda continua sendo o genérico, que era utilizado antes da promulgação da lei referida anteriormente.

E considerando que todos os locais comerciais, empresas e demais prestadores de serviço, não aceitam mais o CEP genérico do município, fundamenta-se a presente MOÇÃO DE APELO.

Sendo assim, com grande clamor, apresento a presente MOÇÃO DE APELO, requerendo este parlamentar, bem como os demais vereadores que venham a subscrevê-la na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja encaminhada a referida moção à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 18 de abril de 2023.

Toninho Valflor
Vereador (MDB)

Apoio a Moção nº 019/2023:

Carlos Alberto da Silva – Carlinhos _____
Vereador – REPUBLICANOS

Clebinho Jogador – Cleber dos Santos Pereira Dias _____
Vereador

Edmilson Rosário dos Santos - Edmilson Cabeleireiro _____
Vereador – MDB

Hércules Ronaldo Inácio da Silva - Prof. Colle _____
Vereador – MDB

João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo _____
Vereador – PTB

João Reimberg de Jesus - João Sené _____
Vereador – DEM

Joaquim de Souza Silva - Joaquim da Aposentadoria _____
Vereador Presidente – PP

Lucas Sulivan da Silva Batista - Lucas da Saúde _____
Vereador – PSC

Marco Vinicius Nunes de Barros - Engenheiro Barros _____
Vereador – PTB

Michael Rodrigues Siqueira - Maicon Siqueira _____
Vereador – PSC

LEI Nº 2.950/2019.

(Dispõe sobre a criação de regiões postais no Município).

--

Art. 1º Institui no Município de Embu Guaçu 49 (quarenta e nove) regiões postais assim denominadas:

I - bairro Boa Vista;

II - bairro Bonanza;

III - bairro Califórnia;

IV - bairro Centro Cipó;

V - bairro Centro;

VI - bairro Chácara dos Amigos;

VII - bairro Cipózinho;

VIII - bairro Colibris;

IX - bairro Congonhal;

X - bairro dos Borges;

XI - bairro Fazenda da Ilha;

XII - bairro Filipinho;

XIII - bairro Flamingo;

XIV - bairro Flórida;

XV - bairro Granjinha;

XVI - bairro Itararé;

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

XVII - bairro Chácara Itororó;

XVIII - bairro Jardim Campestre;

XIX - bairro Jardim dos Pacas;

XX - bairro Jardim Brasil;

XXI - bairro Jardim Emília;

XXII - bairro Jardim São Paulo;

XXIII - bairro Lagoa Grande;

XXIV - bairro Oriente;

XXV - bairro Paulistinha;

XXVI - bairro Penteado;

XXVII - bairro Parque Boa Vista;

XXVIII - bairro Parque Industrial;

XXIX - bairro Parque Itararé;

XXX - bairro Parque Santa Rosa;

XXXI - bairro Parque São Paulo;

XXXII - bairro Recanto Lagoa Grande;

XXXIII - bairro Recreio;

XXXIV - bairro Santa Fé;

XXXV - bairro Santa Isabel;

XXXVI - bairro Santa Rita;

XXXVII - bairro Santo Egídio;

XXXVIII - bairro Sapateiro;

XXXIX - bairro Sol Nascente;

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

XL - bairro Tropical;

XLI - bairro Valflor;

XLII - bairro Vale das Fontes;

XLIII - bairro Vale Florido;

XLIV - bairro Vale Tranquilo;

XLV - bairro Vila Cristina;

XLVI - bairro Vila Louro;

XLVII - bairro Vila Santista;

XLVIII - bairro Vila São José;

XLIX - bairro Xororó.

Art. 2º Integra a presente Lei, 49 (quarenta e nove) anexos relacionados às vias públicas das regiões postais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, 17 de Outubro de 2019

Projeto de Lei nº 016/2019
Autor: Executivo

Maria Lucia da Silva Marques
Prefeita Municipal

Download: Anexo - Lei nº 2950/2019 - Embu-Guaçu-SP

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br